



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DOP – DIRETORIA DE OPERAÇÃO

SUGOP – SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO OPERACIONAL

DETO – DEPARTAMENTO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Informação Nº 063D/22 – DETO/SUGOP

Para: Superintendente de Gestão Operacional

Eng. Cristiano Cardoso Locateli

SisProC
Sistema de Protocolo CORSAN
Documento/Código/Setor

PROA 22/0587-0002498-2

19 / 09 / 2022

Assunto: Pedido de Diligência.

Objeto: **Contratação dos serviços de Destinação de Lodos de ETAs e de ETEs incluindo Coleta, Carregamento e Transporte - Superintendência Regional Missões (SURMIS) .**

Edital: PE 0117/2022

Referente: Memo. 004/2022 – PE 0117/2022 datado de 16/09/2022.

Pedido: **Parecer Técnico - Fase de Classificação do PE 0117/2022**

Atendendo ao encaminhado pela Pregoeira Claudete Coronel Bueno, de que seja emitido Parecer Técnico quanto à aceitabilidade da Proposta da Empresa **ELEMENTAR LOCAÇÃO, SANEAMENTO E CONTRUÇÃO LTDA.**, considerando a possibilidade prevista nos subitens 13.12 e 13.13 do Edital, após a análise dos documentos (Págs. 477 a 479), verificou-se que os subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.7 estão dentro da aceitabilidade, no entanto, pede-se, caso seja considerado pertinente pela pregoeira, a promoção de diligência para complementar a instrução do procedimento licitatório quanto aos seguintes quesitos:

Subitem 13.2.3 – necessidade, junto à apresentação do documento da Proposta da licitante, de complementação do nome da pessoa responsável pela assinatura do contrato com a redação em forma legível do cargo ocupado e CPF da mesma.

Subitem 13.2.4 – necessidade de esclarecimento quanto à exequibilidade, pois segundo o critério de julgamento da licitação, quando da indicação do valor total ofertado, o preço deve observar os requisitos do item 8 do Edital, e também, em especial o subitem 13.8 do mesmo.

Subitem 13.2.6 – necessidade de complementar as informações indicando a prestação dos serviços nos locais conforme o Anexo I do Edital - CGL 13.2.6

- Os serviços serão executados nos municípios pertencentes à **SURMIS – Superintendência Regional Missões**, conforme constam no Termo de Referência.

Subitem 13.2.8 – necessidade de esclarecimento quanto à exequibilidade, como já indicado no subitem 13.2.4, pois segundo o critério de julgamento da licitação, quando da

**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO****DOP – DIRETORIA DE OPERAÇÃO****SUGOP – SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO OPERACIONAL****DETO – DEPARTAMENTO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL**

indicação do valor ofertado na Carta de Apresentação da Proposta de Preços a PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO – POB, o seu preço deve observar os requisitos do item 8 do Edital, e também, em especial o subitem 13.8 do mesmo.

Registre-se assim que, considerando os subitens 13.2.4 e 13.2.8, e fazendo-se uma análise da proposta apresentada de R\$ 1.425.000,00 comparando-se com o preço de referência é R\$ 2.275.320,00, verifica-se que o valor global proposto corresponde a **62,63%** do preço referenciado, onde o preço ofertado é inferior a 70% do preço orçado (Preço de Referência), ou seja, com desconto maior que 30%, assim, existe uma possível inexecuibilidade nesta oferta. No entanto, visando fazer uma melhor análise não se detendo apenas neste parâmetro foram consideradas a existência de condições de contorno como: a possibilidade de obtenção de materiais e equipamentos com descontos; uso de estoques parados ou adquiridos abaixo do valor de mercado, desde que não estejam degradados ou obsoletos; em caso de envolvimento de recursos humanos a verificação abarca a não infração de legislações trabalhistas, sonegação de taxas e impostos. Também a amortização de equipamento, proposta de operação (rota de transporte), custos com impostos/taxas que são compensados ou isentados ou trazidos a zero, e outros entes adicionais de consumíveis como peças e custo de combustível (o qual sabemos estar em constante reajuste, atualmente em elevação constante). Acrescentar ainda, que se tem conhecimento de que o preço praticado em contrato anterior ATA 293/20 para ETAs e ETEs era de R\$ 200,00 até junho de 2022; e ao compararmos os valores praticados com os preços oferecidos (R\$ 155,00 e R\$ 192,00, respectivamente) para o mesmo objeto encontra-se uma diferença a menor de **22,5%** e **4,0 %**, respectivamente. Considerando-se que o orçamento ainda em vigor na época da licitação foi - em análise - aceito como exequível, sendo um parâmetro limítrofe, e sabendo-se que sua revisão atualizada o tornaria majorado; por conseguinte, o valor proposto para o lodo de ETAs sugere uma avaliação como inexecuível, por estar muito acima de 10%. No entanto o valor proposto para o lodo de ETEs fica no parâmetro aceitável. Assim reforça-se a sugestão da realização, de uma diligência com a finalidade de esclarecer todos os quatro pontos apontados anteriormente, e por competência, se houver concordância da pregoeira.

Aguarda-se a possibilidade de correção das inconsistências verificadas no preenchimento das planilhas, e que podem ser ajustadas e esclarecidas pela Licitante sem prejuízo ao andamento do processo.

Atenciosamente,

Karla Leal Cozza, matrícula 124214, Engenheira Química, CRQ-V 05301284
Departamento de Especificação Técnica Operacional - DETO
Diretoria de Operações – DOP

Fernando José Medaglia, matrícula 159863, Engenheiro Civil – CREA/RS 65.793.
Gestor do Departamento de Especificação Técnica Operacional - DETO
Diretoria de Operações – DOP



Nome do documento: Inf 063D-2022- PT R00.pdf

Documento assinado por

Karla Leal Cozza
Fernando José Medaglia

Órgão/Grupo/Matrícula

CORSAN / DETO / 124214
CORSAN / DETO / 159863

Data

19/09/2022 11:54:13
19/09/2022 14:41:35

